

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 11

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, nº 79, Sala 207, Zona Industrial, SAA/DF, CEP.: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.985/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Lago Sul/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social ([77105777](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico ([128583678](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização ([129475682](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP ([129483051](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00003707/2022-51](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 039/2022– DJ/NOVACAP ([80375250](#))**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando seu término de **28/01/2024** para **28/07/2024**.

1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 7.177.940,22 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária ([130913368](#)) e Nota de Empenho n°: **2024NE00181** ([131225875](#)), datada de **15/01/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44-90-51**, Fonte de Recurso **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:**EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**

Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de besa**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 131194128](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=131194128) código CRC= **1F061F68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003707/2022-51

Doc. SEI/GDF 131194128

Criado por [84000047418](#), verso 20 por [84000749508](#) em 23/01/2024 10:50:42.